



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3452-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA N.º 13.175”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal-LOM;

TENDO em vista o que lhe foi requerido através do protocolo sob n.º 176 de 17 de janeiro de 2017;

DE ACORDO com o Art. 148 da Lei Complementar 2.510/2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança.

RESOLVE:

CANCELAR a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, a Licença Sem Remuneração, para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria sob n.º 12.737, de 22 de abril de 2015, a Servidora Municipal “**DELAINE OLIVEIRA FUMAGALI**”, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Dalberto Toná
Secretário de Administração

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal